

PROJETO DE LEI

Nº 158/2012

Lei Nº 10.132

AUTÓGRAFO Nº 200/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 158 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

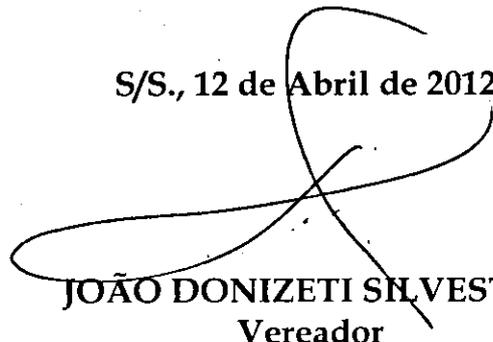
Art. 1º Fica denominada "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a Rua 03, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1935-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Abril de 2012.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Ondina Vieira Moreira nasceu no dia 10 de março de 1935, nesta cidade, filha do Senhor Manoel Vieira Batista e da Senhora Clementina Pires.

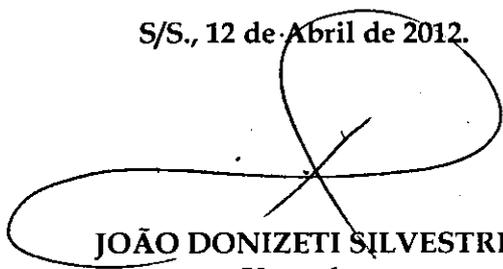
Casou-se no dia 11 de fevereiro de 1956 com o Senhor Terezio Moreira, tiveram a filha Rosalina Aparecida Moreira.

Mulher humilde, mãe exemplar e carinhosa, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 19 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Abril de 2012.

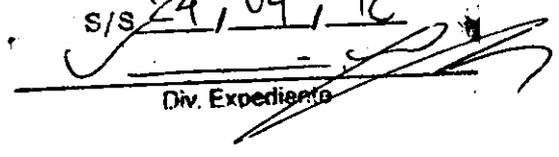

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recebido na Div. Expediente
23 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 24,04,12


Div. Expediente

Recebido em 25/04/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ONDINA VIEIRA MOREIRA

MATRÍCULA:
117978 01 55 2010 4 00004 276 0001586 54

SEXO feminino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE viúva, com 75 anos de idade

NATALIDADE Sorocaba - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 37.372.224-X-99F/9P ELEITOR Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de MANUEL VIEIRA BAPTISTA e de CLEMENTINA PIRES, residente e domiciliada na Rua José Raimundo de Andrade, nº 1127, neste Distrito, Eden, Sorocaba, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO dezennove de outubro de dois mil e dez, as 11 horas e 40 minutos DIA MES ANO 19 10 2010

LOCAL DE FALECIMENTO em Domicílio, na Rua José Raimundo de Andrade, nº 1127, neste Distrito

CAUSA DA MORTE infarto agudo do miocárdio, arteriopatia cardíaca, arteriosclerose obliterante generalizada, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) sepultada no Cemitério da Consolação, neste Distrito DECLARANTE o Sr. ALCIDES GERALDU MACHADO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Sidnei Bueno de Camargo, com CRM nº 33024

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
Assento lavrado em vinte e um de outubro de dois mil e dez (21/10/2010), no livro C-004, fls. 276, sob nº 1586. A falecida era casada com TEREZIO MOREIRA, do qual era viúva, o casamento foi registrado neste Distrito, sob nº 40, às fls. 36 do lv9 B-1. Deixa a filha: Rosalina, com 53 anos de idade. Não deixa bens. Não deixa testamento. Era beneficiária do INSS sob nº 1369905231. Nada consta. / / / /



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dada e lavrada em Sorocaba-Eden, 03 de novembro de 2010.
Andrea Regina da Silva
ANDREA REGINA DA SILVA
Escrevente Autorizada



Digitado por: ANDREA REGINA DA SILVA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eden



Pedro Bento Alves Filho
OFICIAL/TABELIÃO

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Av. Independência, 4674 - Salão Comercial 01 - Eden
Sorocaba/SP - Cep: 18103-000 - PABX: (15) 3235-5200
e-mail: cartoriodoeden@ig.com.br

010230
0249G-AA
0249G-10001-11000-0610



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 158/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Ondina Vieira Moreira” a Rua 03, localizada no Jardim das Orquídeas, com início na Rua 01 e término na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

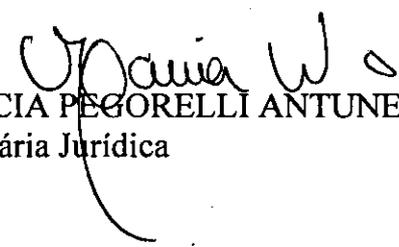
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 25 de abril de 2012.


Suellen Scúra de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 158/2012, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de abril de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro

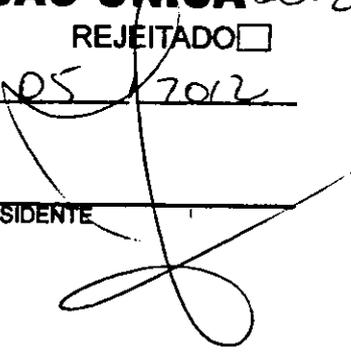


DISCUSSÃO ÚNICA SO. 29/2012

APROVADO REJEITADO

EM 22 / 05 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0362

Sorocaba, 22 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202/2012, aos Projetos de Lei nºs 07, 51/2011, 43, 132, 121, 156, 158, 184 e 190/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa -





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 200/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 158/2012 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a Rua 03, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1935-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.532

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.132, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 158/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a Rua 3, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 2, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1935-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Ondina Vieira Moreira nasceu no dia 10 de Março de 1935, nesta cidade, filha do Senhor Manoel Vieira Batista e da Senhora Clementina Pires. Casou-se no dia 11 de Fevereiro de 1956 com o Senhor Terezio Moreira, tiveram a filha Rosalina Aparecida Moreira.

Mulher humilde, mãe exemplar e carinhosa, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 19 de Outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.132, DE 4 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 158/2012 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

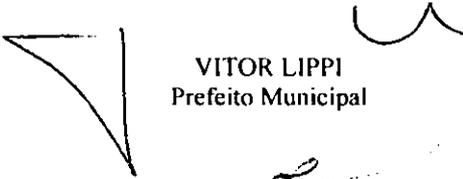
Art. 1º Fica denominada "ONDINA VIEIRA MOREIRA" a Rua 3, localizada no Jardim das Orquídeas, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 2, do mesmo Jardim nesta cidade.

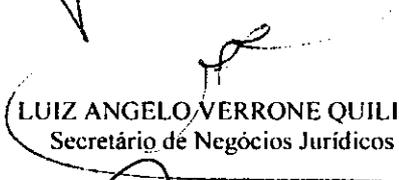
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1935-2010".

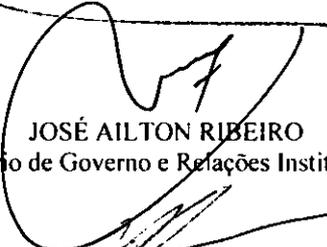
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

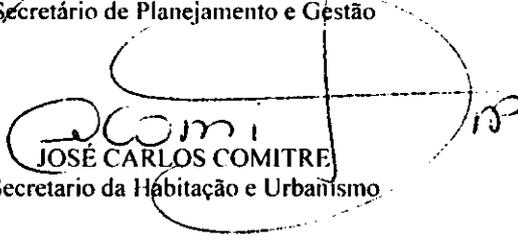
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.132, de 4/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Ondina Vicira Moreira nasceu no dia 10 de Março de 1935, nesta cidade, filha do Senhor Manoel Vieira Batista e da Senhora Clementina Pires.

Casou-se no dia 11 de Fevereiro de 1956 com o Senhor Terezio Moreira, tiveram a filha Rosalina Aparecida Moreira.

Mulher humilde, mãe exemplar e carinhosa, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 19 de Outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador